



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
DE

DELIBERAÇÃO Nº 167 DE 23 DE outubro DE 1972

Livro Proprio N.º 167/72
Pag. 194 e verso
Em, 23.10.72
Selma S. Alves
FUNCIONÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte,

DELIBERAÇÃO
=====

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional de R\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para atender a pagamentos por conta das seguintes verbas do Orçamento Corrente:

3120-02 - Material de Consumo	2.000,00
3242-13 - Juros da Dívida Pública	40.000,00
3111-42 - Pessoal Civil	8.000,00
3120-42 - Material de Consumo	20.000,00
4110-42 - Obras Públicas	40.000,00
3250-81 - Contribuição Previd. Social	40.000,00
3111-99 - Pessoal Civil	50.000,00
3120-99 - Material de Consumo	20.000,00
4110-99 - Obras Públicas	<u>100.000,00</u>
	320.000,00

Artº 2º - O presente Crédito Adicional, será utilizado com o excesso da arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 23 de outubro de 1972.

Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal